

6x2
Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 11/05/2020
Maurício Mendes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
DATA: 24/04/2020
HORA: 10:38
Requerimento 27/2020
0037212020
PROTÓCOLO

REQUERIMENTO

Nº 27/2020

Nobres Pares

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, este signatário requer seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficie-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que, dentro do prazo legal e sob as penas da lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

Considerando-se que o Poder Executivo Municipal, no dia 23 de julho de 2018, celebrou o contrato n. 58/2018, oriundo da Tomada de Preços n. 11/2018, com a empresa Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda – ME, cujo objeto foi a realização de serviços técnicos e especializados para elaboração de reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, indaga-se o que segue.

- 1 – Até esta data, o serviço contratado através do contrato administrativo n. 58/2018 já foi efetivamente prestado, total ou parcialmente, pela contratada?
 - 1.1 - Caso a resposta seja negativa, qual o motivo da não prestação do serviço e porque não foi rescindido o contrato n. 58/2018?
 - 1.2 - Caso a resposta seja no sentido de os serviços terem sido parcialmente realizados pela contratada, no que consistiram tais serviços? Enviar cópia completa do trabalho parcialmente realizado.
 - 1.3 – Caso a resposta seja no sentido de os serviços terem sido totalmente realizados pela contratada, enviar cópia completa do trabalho total realizado.
- 2 – Sabendo-se que o contrato n. 58/2018 já foi aditado por duas vezes, pergunta-se: o referido contrato n. 58/2018 foi aditado mais uma vez? Caso o contrato tenha novamente sido aditado, qual a justificativa para a decisão pelo novo aditamento?
- 3 – Já foi efetuado algum pagamento à empresa contratada relacionado ao contrato administrativo n. 58/2018?
 - 3.1 – Caso positiva a resposta, qual o valor pago até a presente data. Enviar cópias das notas fiscais e notas de empenho correspondentes.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
PELO OF. N.º 17/12020
DE 12/05/2020
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os municípios acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Sala das Sessões “Dr. Clineu Alves de Lima”, 24 de abril de 2020.

MAURÍCIO GODOY PRADO
Vereador